

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

PORTARIA N.º 134/UNOESC-R/2023

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Educação Especial da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante**-NDE do curso de **Educação Especial** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, conforme segue:

I- Campus de Joaçaba:

- a) Dagmar Bittencourt Mena Barreto;
- b) Elisabeth Baretta (Coordenadora);
- c) Jacques de Lima Ferreira;
- d) Josiane Aparecida de Jesus;
- e) Marcio Giusti Trevisol.

II- Campus de Chapecó:

- a) Celso Paulo Costa:
- b) Joana Maria de Moraes Costa;
- c) Juliane Janaina Leite Brancher;
- d) Maria Teresa Ceron Trevisol;
- e) Marineiva Moro Campos de Oliveira (Coordenadora).
- **§1.º** O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:
- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- **§2.º** Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.
- §3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.
- **Art. 2.º** O **Núcleo Institucional do Curso** (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:
- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.
- **Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 115/Unoesc-R/2023.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de agosto de 2023.

Profa. Lindamir Secchi Gadler

Pró-reitora de Ensino

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco Reitor da Unoesc